



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO**  
CNPJ: 83.102.780/0001-08  
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC  
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487  
Home Page: [www.beneditonovo.sc.gov.br](http://www.beneditonovo.sc.gov.br)

**Decreto nº 173/2020, de 18 de novembro de 2020.**

Prorroga o prazo do inciso II, do Art. 2º, estabelecido pelo Decreto 142/2020, de 08 de outubro de 2020, prorrogado pelo Decreto nº 158/2020, de 28 de outubro de 2020, que Estabelece medidas de prevenção e combate ao Coronavírus (Covid-19).

**JEAN MICHEL GRUNDMANN**, Prefeito de Benedito Novo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, no seu artigo 70, I, “n”, assim como em observância às disposições constantes da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; e

Considerando a publicação da Portaria SES nº 875, de 13 de novembro de 2020; que revoga a Portaria Conjunta SES/SED nº 853, de 06 de novembro de 2020, e a Portaria SES nº 854, de 06 de novembro de 2020;

Considerando a atualização semanal da Avaliação de Risco Potencial por Região, trazendo a incerteza pelo retorno das aulas presenciais na rede de ensino;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo do inciso II do Art. 2º, do Decreto nº 108, de 10 de agosto de 2020, alterado pelo Decreto nº 142/2020, de 08 de outubro de 2020, prorrogado pelo Decreto nº 158/2020, de 28 de outubro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º - Ficam suspensas, em todo o território municipal, sob regime de quarentena, nos termos do inciso I do Art. 2º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020:*

.....

*II - até o dia 16 de dezembro de 2020, as aulas presenciais nas unidades das redes pública de ensino municipal, relacionadas a educação infantil e ensino fundamental, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo.*

.....”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO**  
CNPJ: 83.102.780/0001-08  
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC  
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487  
Home Page: [www.beneditonovo.sc.gov.br](http://www.beneditonovo.sc.gov.br)

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Benedito Novo, aos 18 de novembro de 2020.

**JEAN MICHEL GRUNDMANN**

Prefeito de Benedito Novo

O Decreto nº 173/2020 foi publicado e registrado na forma da Lei.  
Benedito Novo, aos 18 de novembro de 2020.

Joice Aparecida Costa  
Chefe da Divisão de Compras